**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 043/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 027/17**

**INICIATIVA: VEREADOR MAGAL VERRI**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 12 março, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 12 março.

 Parágrafo único. A Semana dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem por objetivo:

 I - Mostrar a importância da categoria, bem como valorizar os serviços prestados a comunidade por esta corporação a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

 II – Conscientizar a sociedade e fomentar em reuniões e palestras os trabalhos desenvolvidos e realizados em benefícios a toda população do município;

 III - Mostrar que a missão da instituição é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos cabos e soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município, bem como que promovam a importância de tais categorias para a segurança pública de toda a sociedade no município.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente